



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

Ata n.º 1

Reunião do Conselho de Avaliação da Junta de Freguesia de Louisa

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, nas instalações da Junta de Freguesia de Louisa, na Rua Heróis do Ultramar, 39 C, reuniu a Comissão de Avaliação, adiante designado por CA presidida pelo Sr. Presidente da Junta Lino Manuel Gomes Franco, tendo igualmente estado presente os seguintes membros:

Sra. Secretária Helena Simão Mendes

Sr. Tesoureiro Hugo Miguel da Silva Duarte.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Definição dos critérios de ponderação curricular e respetiva valoração para o biénio 2023-2024

Ponto 2 - Outros Assuntos

Primeiro Ponto – Relativamente a este ponto e após análise do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 08 de fevereiro, decidiu a Comissão de Avaliação proceder à definição dos critérios para análise da ponderação curricular.

A ponderação curricular caracteriza-se pela análise e ponderação do currículo do trabalhador, de acordo com os elementos de ponderação constantes do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro.

O pedido de ponderação curricular é solicitado pelo trabalhador, no início do ano civil imediato àquele a que a mesma respeita, em requerimento dirigido ao Presidente da Junta, acompanhado de currículo do trabalhador, da documentação comprovativa do exercício de cargos, funções ou atividades, bem como de outra documentação que o trabalhador considere relevante (n.º 1, do art. 2º do Despacho Normativo supramencionado).

O trabalhador deve igualmente juntar documentos comprovativos da participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, oficinas de trabalho, participação em grupos de trabalho, estudos ou projetos, atividade de formador e comprovativo da titularidade de habilitações académicas e/ou habilitações profissionais.

A não verificação dos requisitos acima referidos constitui motivo de não avaliação por ponderação curricular.

Freguesia de Louisa

Rua Heróis do Ultramar, 39C 2670-759 Louisa, Lrs
Tel. 219751445 | Telem. 962504793 | geral@jf-lousa.pt



FREGUESIA DE LOUISA
Concelho de Loures

1. Elementos da ponderação curricular

- a) As habilitações académicas e profissionais;
- b) A experiência profissional;
- c) A valorização curricular;
- d) O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público e/ou social.
- e) Nas carreiras com graus de complexidade funcional 1 e 2, o elemento de ponderação curricular “exercício de cargos dirigentes”, referida na alínea anterior, é substituído por exercício de funções de chefia de unidades ou subunidade orgânicas ou exercício de funções legalmente previstos
- f) De forma a melhor compreensão da alínea e) deste ponto, as carreiras e categoria existentes nesta autarquia são:

Carreiras Gerais	Categoria das Carreiras	Graus de Complexidade Funcional
Técnico Superior	Técnico Superior	3
Assistente Técnico	Assistente Técnico	2
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1

1.1. Habilitações académicas e profissionais (HAP)

São consideradas como habilitações académicas e profissionais aquelas exigíveis à data da integração do trabalhador na respetiva carreira.

Assim, as habilitações académicas e profissionais deverão ser valoradas da seguinte forma:

HAP	Valoração
Habilitações inferiores às exigidas à data de integração na carreira	1
Habilitações legalmente exigidas para a carreira	3
Habilitações superiores às exigidas para a carreira	5

1.2. Experiência Profissional (EP)

A experiência profissional pondera e valora o tempo efetivo de desempenho de funções públicas na carreira e será pontuada de acordo com os seguintes termos:

Freguesia de Louisa

Rua Heróis do Ultramar, 39C 2670-759 Louisa, Lrs
Tel. 219751445 | Telem. 962504793 | geral@jf-louisa.pt



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

TS	Valoração
Até 1 ano de antiguidade na carreira	1
De 1 a 2 anos de antiguidade na carreira	3
Superior a 2 anos de antiguidade na carreira	5

1.3. Valorização Curricular (VC)

Na valorização curricular é considerada a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, oficinas de trabalho e voluntariado, realizadas nos últimos cinco anos, nelas se incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, e ainda a posse de habilitações académicas superiores às legalmente exigidas à data da integração na carreira.

No que se refere ao apuramento de horas de formação, caso o comprovativo documental apresentado não seja expresso em horas, o cálculo será efetuado da seguinte forma:

- 1 dia: 7 horas;
- 1 semana: 35 horas;
- 1 mês: 140 horas;
- Se não existir formação quanto ao n.º de dias será considerada a duração mínima de 7 horas.

VC	Valoração
Participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, oficinas de trabalho e voluntariado, nos últimos 5 anos, com duração total inferior a 20 horas.	1
Participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, oficinas de trabalho e voluntariado, nos últimos 5 anos, com duração total entre 20 e 70 horas.	3
Participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, oficinas de trabalho e voluntariado, nos últimos 5 anos, com duração total superior a 70 horas ou posse de habilitação académica e ou habilitação profissional superior às legalmente exigíveis à data da integração do trabalhador na respetiva carreira.	5

Freguesia de Louisa

Rua Heróis do Ultramar, 39C 2670-759 Louisa, Lrs
Tel. 219751445 | Telem. 962504793 | geral@jf-lousa.pt



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

1.4. Exercício de Cargos Dirigentes ou Outros Cargos ou Funções de Reconhecido interesse Público ou Relevante Interesse Social (ECDO)

Neste elemento considera-se o exercício de cargos ou funções de chefia, de coordenação ou de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, nos termos definidos nos artigos 7.º e 8º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, sendo valorado nos seguintes termos:

ECDO	Valoração
Não exercício de cargos ou funções de chefia, de coordenação ou outros de relevante interesse público ou social.	1
Exercício de cargos ou funções de chefia, de coordenação ou outros de relevante interesse público ou social pelo período até 3 anos.	3
Exercício de cargos ou funções de chefia, de coordenação ou outros de relevante interesse público ou social por um período superior a 3 anos.	5

2. Classificação e Avaliação Final

A avaliação por ponderação curricular obedecerá à seguinte fórmula:

$$PC = (HAP \times 0.10) + (EP \times 0.55) + (VC \times 0.20) + (ECDO \times 0.15)$$

Nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo supramencionado, quando deva ser atribuída pontuação "1" ao elemento indicado no ponto 4 (ECDO), a fórmula a considerar será a seguinte:

$$PC = (HAP \times 0.10) + (EP \times 0.60) + (VC \times 0.20) + (ECDO \times 0.10)$$

A avaliação final é expressa em valores, de acordo com a seguinte escala de avaliação quantitativa e qualitativa:

MENÇÕES QUALITATIVAS	MENÇÕES QUANTITATIVAS
Desempenho Relevante	4 a 5 valores
Desempenho Adequado	2 a 3.999 valores
Desempenho Inadequado	1 a 1.999 valores

Freguesia de Louisa

Rua Heróis do Ultramar, 39C 2670-759 Louisa, Lrs
Tel. 219751445 | Telem. 962504793 | geral@jf-lousa.pt



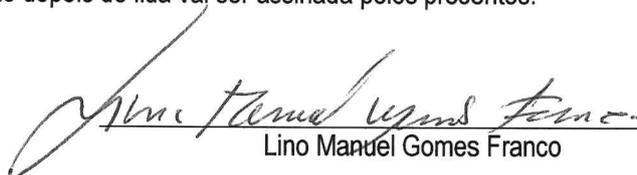
FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

3. Diferenciação de desempenhos:

Face ao exposto no n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, nas avaliações resultantes da ponderação terão de ser respeitadas as regras relativas à diferenciação de desempenhos (percentagem máxima de 25% para as avaliações finais de desempenho relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de desempenho excelente.

Segundo Ponto: Relativamente a este ponto, decidiu a Comissão de Avaliação aprovar o requerimento de avaliação de ponderação curricular e a ficha de avaliação por ponderação curricular nos termos e para os efeitos previstos no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que constam em anexo à ata presente.

Não mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas dezanove horas e quarenta minutos tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos presentes.


Lino Manuel Gomes Franco


Helena Simão Mendes


Hugo Miguel da Silva Duarte